

EDITAL 07/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO IFSC FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

(retificado em 29/05/2024)

O Câmpus Florianópolis-Continente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública a chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do desfile **Laços de Amor**, que **será realizado no semestre 2024.1 (data a ser definida a partir da retomada do calendário acadêmico unificado)**.

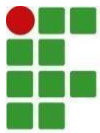
1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

“**Laços de Amor**” é um evento social beneficente, realizado pelos alunos do módulo 2, do curso Técnico em Eventos, do IFSC Câmpus Florianópolis-Continente, com orientação das professoras da unidade curricular Projeto Integrador Planejamento e Execução de Eventos, do 1º semestre de 2024. **O evento será realizado prioritariamente numa tarde, no Jardim Botânico de Florianópolis, em data a ser definida (a partir da retomada do calendário acadêmico do IFSC).**

O evento tem como objetivo promover um desfile de mães e filhos, que participam das ações da Associação de Pais e Amigos de Autistas (AMA). O evento será divulgado no instagram do IFSC Florianópolis-Continente, bem como no Jardim Botânico e na AMA (por meio de cartazes). O evento pretende atingir aproximadamente 200 pessoas, mas com possibilidade de até 250, devido ao espaço ser aberto ao público. No entanto, abriremos 20 vagas para participação no desfile, considerando 01 vaga para cada dupla mãe/filho ou filha. Lançaremos um formulário de inscrição online, para termos controle dos inscritos. Todos que desfilarem ganharão uma premiação no final do evento.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

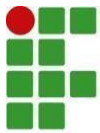


- I. **Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;
- II. **Apoiador:** pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;
- III. **Evento:** instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único: O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de doação de itens (d), empréstimo de itens (e) e prestação de serviços (p), como segue:

- I. 01 apresentador - 14h às 17h (p);
- II. 05 maquiadores com maquiagens e espelhos;
- III. 02 massagistas com cadeiras;
- IV. 03 Recriadoras;
- V. Recreação com pinturas no rosto - 14h às 17h (p);
- VI. 01 Contador de Histórias;
- VII. 1 kit de tinta facial, 12 cores de 15ml (d);
- VIII. 01 carrinho de pipoca e mão de obra 14h às 17h (p);
- IX. 300 embalagens individuais para pipoca (d);
- X. 5kg de pipoca (d);
- XI. 3L de óleo (d);
- XII. 1 carrinho de algodão doce e mão de obra 14h às 17h (p);
- XIII. 5 kg de açúcar cristal (d);
- XIV. 250 palitos para o algodão doce (d);
- XV. 01 painel backdrop instagramavel com a arte do evento, em lona 1080x1080 (e);



- XVI. Locação de cortina preta 5x3 (e);
- XVII. Palco de 3x2 metros, com carpete (e); montar às 12h no dia 09/06 - sendo utilizado das 14h às 17h;
- XVIII. 150 Tatuagens personalizadas coloridas com temática do evento (d);
- XIX. 15 mesas para 4 cadeiras, preferencialmente de plástico (e);
- XX. 130 cadeiras de plástico na cor branca (para utilização no evento para acomodar colaboradores e usuários e para apoio das atividades no evento) (e);
- XXI. 01 Passadeira vermelha para o desfile 1,5x10; aproximadamente 3mm; 100% poliéster (e);
- XXII. 02 Caixas De Som Grande Bluetooth Potente Para Eventos Com Encaixe Para Tripé Painel Para Controle De Volume Com Controle Remoto e entrada para microfones (e);
- XXIII. 02 Microfones Sem Fio Dinâmico Profissional Recarregável (e);
- XXIV. 100 Sacolas de papel craft de tamanho mínimo A5 (d);
- XXV. 20m Fita de cetim azul (d);
- XXVI. 50 Cosméticos e mini cremes para premiação (d);
- XXVII. 50 brinquedos para premiação (d);
- XXVIII. 50 vasos de flores para brindes das mães;

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos ou emprestados, conforme indicado, em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 A comissão organizadora do evento avaliará a pertinência do valor apresentado pela empresa como valor comercial dos itens doados ou cedidos, considerando o valor médio de mercado como balizador para referendar o valor demonstrado.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão,

banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único: Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado, de acordo com o valor de mercado dos itens doados ou cedidos, a seguinte contrapartida:

3.2.1 Para itens com valor de mercado de até R\$ 200,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento.

3.2.2 Para itens com valor de mercado de R\$ 201,00 até R\$ 400,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento.

3.2.3 Para itens com valor de mercado de R\$ 401,00 até R\$ 800,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;

III - Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;

IV Citação durante o evento.

3.2.4 Para itens com valor de mercado acima de R\$ 800,00:

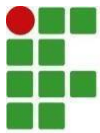
I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;

III - Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;

IV – Citação durante o evento;

V - Postagem de agradecimento e exposição dos itens doados ou cedidos (exclusivos do fornecedor) nas redes sociais no feed e stories dos promotores do evento (@ifsc.continente e @eventosifsctec2023.2).



3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I. A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o **desfile Laços de Amor**, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I. Atender ao maior número de itens propostos;
- II. A primeira proposta recebida;
- III. A proposta de empresa que melhor se enquadre ao perfil do evento, considerando

tratar-se de um evento social e beneficente.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso na data indicada no cronograma deste edital, por meio de manifestação escrita junto a Coordenadoria de extensão e Relações Externas, pelo email cere.cte@ifsc.edu.br.

4.5.2 O resultado final será divulgado, conforme o cronograma, no site do IFSC Florianópolis-Continente <<https://ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>>.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão responsável pela organização dos eventos entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do Recebimento de propostas	07/05/2024
Encerramento do prazo para recebimento de propostas	26/05/2024 até às 16h Até 15 dias antes do evento
Divulgação da lista das propostas inscritas	26/05/2024 após às 16h Até 14 dias antes do evento
Análise das propostas	27/05/2024 até às 16h Até 13 dias antes do evento
Divulgação do Resultado preliminar	27/05/2024 após às 16h Até 12 dias antes do evento
Envio de interposição de recursos	28/05/2024 até às 16h Até 11 dias antes do evento



Divulgação do Resultado final	28/05/2024 após às 16h Até 10 dias antes do evento
Entrega dos itens de apoio	05/06/2024 até as 18h30 Até 05 dias antes do evento
Previsão para a execução do evento	09/06/2024 Até julho de 2024.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Florianópolis-Continente para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br

6.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela coordenação de extensão e relações externas, em conjunto com a Direção Geral do Câmpus.

Florianópolis, 07 29 de maio de 2024.

Jane Parisenti

Diretora Geral – Câmpus Florianópolis-Continente
Instituto Federal de Santa Catarina
Portaria N° 2432 - DOU 20/08/2021



EDITAL 07/2024 – CHAMADA PÚBLICA DE CAPTAÇÃO DE APOIO À EVENTO

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO
LAÇOS DE AMOR DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE**

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

QUANTIDADE

**VALOR
ESTIMADO**

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO: () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL 07/2024, VISANDO APOIAR O EVENTO DESFILE **LAÇOS DE AMOR**, DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA